



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4842

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Geraldo Corrêa Machado Filho

Data: 31/03/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 27/98. Concede o título declaratório de utilidade pública a "Associação de Catopês, Marujos e Caboclinhos". (Referente à Lei nº 2.589, de 29/05/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 08

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
nº: 25.4
Ordem: 08
nº fls: 22



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

AUTOR:
VEREADOR, GERALDO CORREA MACHADO FILHO **27/98**

ASSUNTO:
CONCEDENDO TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATOPES, MARUJOS E CABOCLINHOS.

Caixa

MOVIMENTO	
1 -	ENTRADA EM 31/03/98
2 -	À COM. DE LEG. E JUSTIÇA
3 -	Aprovado em 1ª discussão - 30/4/98
4 -	Aprovado em 2ª discussão 05.05.98
5 -	Aprovado em 3ª discussão 07.05.98
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº ____/98

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CATOPÊS, MARUJOS E CABOCLINHOS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.365.556/0001-51, com endereço à rua Humaitá, nº 126, Bairro Morrinhos, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG., 31 de março de 1.998

Geraldo Correa Machado Filho

Vereador

*Entrada
31/3/98*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 02 DE ABRIL DE 1998
PRESIDENTE

É legal e constitucional

20/04/98
A. S. Guerra

A. Silva

Uldarino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE JUNHO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 01 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 07 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 13 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE